



Câmara Municipal de Antonio João
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 168, DE 19 DE JULHO DE 1.980.

"Abre crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), para fim que especifica".

A Mesa da Câmara Municipal de Antônio João, no uso de / suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 17/05/78, aprovou e ela em consonância com o Artigo 35 e seus parágrafos 2º e 6º da Constituição do Estado de / Mato Grosso do Sul Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto no Exercício de 1.978, na Tesouraria um // crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta / mil cruzeiros), para pagamento de prestações e juros / no decorrer deste exercício correspondente ao financiamento do FADEN, concedido pela CODEMAT, conforme Lei / nº 137/76, que a autorizou por falta de dotação Orçamentária.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Projeto de Lei, correrão a conta do saldo de caixa do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 19 de julho de 01.980.


ALTAIR DE OLIVEIRA
Presidente


RUBENS DE OLIVEIRA
Secretário